

**SECRETARIA  
ADMINISTRATIVA DO  
MERCOSUL**

**TOMADA DE PREÇOS**

**“Serviço de Atestados Médicos dos funcionários da Secretaria Administrativa do  
MERCOSUL”**

**CONDIÇÕES DO EDITAL**

SEÇÃO I- OBJETO DA CHAMADA.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	2
SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES .....	2
A. Introdução .....	2
B. Documentos do Concurso .....	3
C. Preparação das Propostas .....	3
D. Apresentação da Proposta .....	4
E. Abertura e Avaliação de Propostas .....	5
F. Adjudicação do Contrato.....	5
SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	6
SEÇÃO V.....	7

## SEÇÃO I- OBJETO DA CHAMADA

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM), localizada à Rua Dr. Luis Piera, 1992, 1º andar, realiza o presente Edital para a prestação de Serviço de Atestados Médicos de seus funcionários, a partir de 2 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

A recepção das propostas será realizada no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Rua Luis Piera 1992, 1º andar) ou por correio eletrônico ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), até **16 de dezembro de 2024, às 17h**, de Montevideú.

A partir do dia **17 de dezembro de 2024**, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Ofertantes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto nas Resoluções GMC N° 37/23, 54/03, 60/18 e pelo Artigo 2º do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

## SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES

### A. Introdução

#### 1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização dos Serviços de Certificação médica de seus funcionários, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV. Os preços devem apresentar-se com impostos incluídos.

#### 2. Os Ofertantes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais ou de seus representantes autorizados para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão Ofertantes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

#### 4. Custo da Proposta:

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas,

independentemente da modalidade do processo de contratação.

## **B. Documentos do Concurso**

### **1. Análise do presente documento**

Espera-se que o Ofertante analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Ofertante e poderá comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

### **2. Esclarecimentos ao presente documento**

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) até o dia 09 de dezembro inclusive, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas mediante e-mail de forma simultânea, na brevidade possível, a todos os Ofertantes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) indicando seu nome completo, número de documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

## **C. Preparação das Propostas**

### **1. O idioma da Proposta**

A Proposta preparada pelo Ofertante e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Ofertante e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

### **2. Documentos incluídos na Proposta**

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Ofertante, conforme o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do Ofertante, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Ofertante ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

### **3. Proposta Técnica contendo:**

- Descrição detalhada do serviço que o Ofertante está em condições de oferecer;
- Todas as informações de caráter técnico que o Ofertante considerar relevantes; e
- Proposta de preços e demais condições da Proposta.

### **4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta**

4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Deverão incluir-se no preço todas as despesas decorrentes da Prestações do Serviços objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão incluir todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

### **5. Validade da Proposta**

Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

## **D. Apresentação da Proposta**

### **1. Formato e Assinatura da Proposta**

O Ofertante apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Ofertante ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Ofertante com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo Ofertante a critério da SAM.

### **2. O envelope ou correio eletrônico deverá:**

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até **16 de dezembro, às 17 horas**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: **“NÃO ABRIR ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 11 HORAS”**.

### **3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias**

A SM poderá, à sua discricão, estender o prazo para apresentação das Propostas, em cujo caso, todos os direitos e obrigações da SM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial, daqui por diante, ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Ofertantes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Ofertante para ser retirada.

## **E. Abertura e Avaliação de Propostas**

### **1. Abertura das Propostas**

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos ofertantes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos Ofertantes, as retiradas das propostas, os preços das Propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

### **2. Consultas, observações e/ou informações adicionais**

As eventuais observações deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

### **3. Esclarecimentos sobre as Propostas:**

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Ofertantes a respeito de suas Propostas.

## **F. Adjudicação do Contrato**

### **1. Critérios de adjudicação**

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Ofertante e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Ofertantes, ao subscreverem o presente documento e apresentarem suas propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

### **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Ofertante que for selecionado, na brevidade possível.

### **3. Assinatura do Contrato:**

A SAM celebrará um contrato com o Ofertante adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA

### I. Características e escopo do Serviço de Certificações Médicas:

- Certificação do funcionário em domicílio ou, caso corresponder, na unidade de saúde na qual o funcionário estiver internado.
- Capacidade de encaminhar, para cada certificação, um relatório onde apareça o nome do paciente assistido, dependência, data e hora da visita, código da doença (conforme a OMS), período de licença concedido, autorização para abandonar o domicílio e todas as observações que o Médico Certificador julgar pertinentes.
- Segurança de que o Médico Certificador, em função do exame clínico e do interrogatório, orientará nas ações que o paciente deve seguir com relação ao seu diagnóstico.
- Segurança de que o Médico Certificador declarará por escrito sua presença, indicando data e horário, quando o paciente não estiver em seu domicílio no momento da visita.
- Cobertura em Montevideu-capital, Zona Metropolitana e Departamento de Canelones.
- Funcionando nos 365 dias do ano.

Nesse sentido, a Contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) Responder pelos direitos e obrigações, a qualquer título, inerentes de sua condição de contratista, com respeito ao pessoal empregado para a realização do serviço estipulado no respectivo Contrato, ficando a SAM isenta de responsabilidade; e
- b) Cumprir e controlar regularmente o cumprimento estrito com todas as medidas e boas práticas de segurança para com seu pessoal, com relação aos serviços contratados, assumindo a Contratada exclusiva responsabilidade pela falta de cumprimento às normas de segurança e isentando a SAM de toda responsabilidade.

As contribuições, impostos, direitos ou taxas derivadas do estabelecido no presente Contrato e possam ser exigidos pelos diversos organismos oficiais, correrão por conta exclusiva da Contratada, bem como os pagamentos de caráter extraordinário que possam corresponder ao seu pessoal empregado.

## SEÇÃO V

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
-------------------------	--

NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
---------------------------	--

RUT (se couber)	
-----------------	--

#### DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS

Rua		N.º	
-----	--	-----	--

Local			
-------	--	--	--

CEP		País	
-----	--	------	--

Telefone		Fax	
----------	--	-----	--

E-mail	
--------	--

ASSINATURA/S
--------------

NOME POR EXTENSO
------------------